Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº. 01/91 de 5 de junho de 1991

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 202, DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,
F A Z S A B E R que o Plenário aprovou e ÉLA promulga a seguinte

EMENDA Á LEI ORGÂNICA:

ARTIGO 1º: - Fica acrescentado ao Artigo 202, das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município, o seguinte PARÁGRAFO ÚNICO:

"ARTIGO 202 - ...

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Disposto neste Artigo não se aplica ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal, que fará jús à remuneração no valor de 03 (treis) pisos salariais pagos ao Funcionalismo da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º: - Esta EMENDA entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.Barreiro, 05 de junho de 1.991.

MESA DA CÂMARA:

PRESIDENTE

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário